



# A reforma trabalhista e o valor do pedido na reclamação

19/03/2019

No processo do trabalho, a reforma introduzida pela Lei 13.467/17 acarretou mudanças significativas na reclamação, em especial quanto à parte do pedido, agora com a necessidade de indicação do valor pleiteado, como determina o artigo 840 da CLT, *in verbis*:

Art. 840 – A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, **o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor**, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante. (grifamos)

Antes da reforma, o parágrafo citado fazia alusão exclusivamente à necessidade do pedido, sem qualquer referência à certeza ou determinação e tampouco à indicação de valores.

Com o novo requisito, surge a dificuldade: como calcular corretamente os valores dos pedidos? Sabe-se que, além das verbas devidas, **os reflexos nas demais verbas, a correção monetária e os juros** repercutem significativamente nos valores finais. E a precisão conduz a melhores resultados para o cliente, seja em termos de valores de condenação ou em eventuais acordos firmados.

Para além do cálculo correto, deve-se **demonstrar com clareza** o cálculo, de forma a permitir a rápida conferência dos valores apresentados. Na autocomposição, um cálculo bem fundamentado e demonstrado com clareza fortalece a **posição negocial da parte**, seja reclamante ou reclamada, ao tornar inequívoca a pretensão apresentada.

O mercado de softwares de cálculo trabalhista oferece inúmeras opções de programas, com diferentes preços e funcionalidades, e escolher uma ferramenta que atenda adequadamente as necessidades do escritório não é tarefa simples — especialmente ao considerar a semelhança aparente entre os produtos ofertados. Uma breve busca no Google por *software* de cálculos trabalhistas traz **mais de 20 diferentes soluções**, e separar o joio do trigo demanda tempo e disposição.

Todavia, a reforma trabalhista impele o advogado a vencer mais esse desafio, que pode ser encarado como uma oportunidade para diferenciar o bom profissional do profissional imprescindível. E oportunidades devem ser aproveitadas para se destacar da multidão, principalmente após a reforma.

O **Exotics Memorial Trabalhista**, mais recente adição à linha de programas de cálculos Memorial, fornece demonstrativos claros e detalhados, aptos a reforçar a legitimidade dos pedidos pleiteados em juízo ou fora dele. Além disso, o sistema conta com a reputação do **Exotics Memorial**, *software* consagrado no mercado de cálculos judiciais que, há mais de 20 anos, auxilia na rotina jurídica em todo o Brasil.

Ao dispor de demonstrativos de cálculo claros a embasar os valores do pedido, o advogado não apenas alcançará melhores resultados para seu cliente, mas irá demonstrar a ele sua **atenção aos detalhes e competência técnica** em seu mister na área trabalhista.

Destaque-se da multidão: conheça o Memorial Trabalhista. Acesse [www.memotrab.com.br](http://www.memotrab.com.br).

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-mar-19/reforma-trabalhista-valor-pedido-reclamacao/>